

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 098/2012-COGEPS

GABARITOS PROVISÓRIOS DAS PROVAS ESCRITAS DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL 2012 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o Edital 080/2012-GRE, de 29 de junho de 2012,
- o Edital 081/2012-GRE, de 02 de julho de 2012,
- o Edital 090/2012-COGEPS, de 24 de julho de 2012,
- o Edital 096/2012-COGEPS, de 01 de agosto de 2012,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Os gabaritos provisórios das questões da **Prova Escrita** do 4º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 para Agentes Universitários por Prazo Determinado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

Art. 2º A COGEPS aceitará questionamentos relativos aos gabaritos provisórios, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

Art. 3º Recursos que, de acordo com o candidato, alterem o gabarito provisório, deverão ser feitos *on line*, no site de Concursos (www.unioeste/concursos) – 4º PSS de Agentes Universitários, clicando o link para recursos e devidamente fundamentado, **até às 17 horas do dia 08 de agosto de 2012.**

Art. 4º A Fundamentação a que se refere anterior impõe ao candidato a obrigação de detalhar com pormenores e justificativas as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

Art. 5º Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo e que não estejam devidamente justificados e fundamentados.

Art. 6º O recurso só poderá ser interposto por candidato e este deverá informar seus dados de inscrição, para que se possa identifica-lo como um dos concorrentes.

Art. 7º Não serão admitidos recursos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

Art. 8º O recurso será apreciado por banca da UNIOESTE, que emite parecer circunstanciado **até às 17 horas do dia 10 de agosto de 2012** e o resultado será divulgado por meio de edital da COGEPS, não cabendo recurso posterior.

Art. 9º Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado **no dia 13 de agosto de 2012**.

Art. 10 Tendo sido publicadas as análises dos recursos e tendo sido publicados os gabaritos definitivos relativos à(s) **Prova(s) Escrita(s)**, não caberão outros recursos em relação a estes.

Art. 11 Exceto os recursos previstos acima, não se concederá revisão da **Prova Escrita**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 06 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012 – GRE

Anexo do Edital nº 098/2012-COGEPS, de 06 de agosto de 2012.

GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA ESCRITA

1. CLASSE I

PROVA DE PORTUGUÊS

01= B	02= D	03= D	04= E	05= C	06= B	07= C	08= E	09= E	10= E
11= E	12= A	13= D	14= E	15= D	16= A	17= C	18= A	19= E	20= B

PROVA DE MATEMÁTICA

21=D	22=B	23=B	24=E	25=B	26=A	27=E	28=E	29=D	30=A
31=D	32=C	33=E	34=B	35=C	36=A	37=C	38=D	39=A	40=C

2. CLASSE II

PROVA DE PORTUGUÊS

01=B	02=B	03=A	04=A	05=C	06=E	07=B	08=C	09=D	10=D
11=A	12=C	13=B	14=E	15=D	16=E	17=E	18=D	19=C	20=B

PROVA DE MATEMÁTICA

21=E	22=D	23=B	24=B	25=C	26=D	27=D	28=B	29=B	30=C
31=A	32=E	33=C	34=A	35=C	36=B	37=A	38=A	39=D	40=E

3. CLASSE III

PROVA DE PORTUGUÊS

01=B	02=E	03=A	04=B	05=D	06=C	07=E	08=C	09=B	10=D
11=B	12=D	13=E	14=D	15=E	16=D	17=B	18=A	19=B	20=A

PROVA DE MATEMÁTICA

21=B	22=B	23=E	24=C	25=C	26=D	27=A	28=D	29=B	30=E
31=A	32=A	33=E	34=D	35=C	36=D	37=B	38=E	39=A	40=D